Número da Ocorrência: 2024-021

Cuiabá, 05/05/2024 Ao senhor, fernando Quadra: 2000 Lote: 2000

Ref.: Abertura de ocorrência de obra por descumprimento de normas construtivas.

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para informar que a equipe de fiscalização de obras, durante vistoria realizada no dia None, constatou a continuidade no descumprimento das normas construtivas e urbanísticas do condomínio, referente ao seguinte dispositivo:

## Dispositivo

Observação do fiscal:

Ficará aplicada automaticamente a penalidade de Multa Multa C, conforme prevê o Art. 194, II, do Regulamento de Construção, constante da Norma Consolidada aprovada na Assembleia Geral realizada no dia 08/12/12, na sequência, o prazo até 15/05/2024 para interposição de recurso perante o Conselho Deliberativo. Expirado o prazo sem as providências ou sem a interposição do competente pedido de reconsideração

Canteiro de obra sujo

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para informar que a equipe, constatou a

continuidade no

Art. Artigo 5 Não é permitida a construção de mais de uma residência e respectiva construção secundária por unidade autônoma, que se destinará exclusivamente à habitação de uma única família e seus empregados.

Dúvidas entrar em contato com: +55 65 9289-2394 ou +55 65 9640-3995 Att, Administração Condomínio None